



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PERÍODO 2023-2025

(24ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 78/99

Contrato nº 003/98-STN/COAFI, de 12 de fevereiro de 1998
entre a União e o Estado de Rondônia

Porto Velho - RO, de de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 24ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Rondônia (Estado), parte integrante do Contrato nº 003/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 12 de fevereiro de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 78/99. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

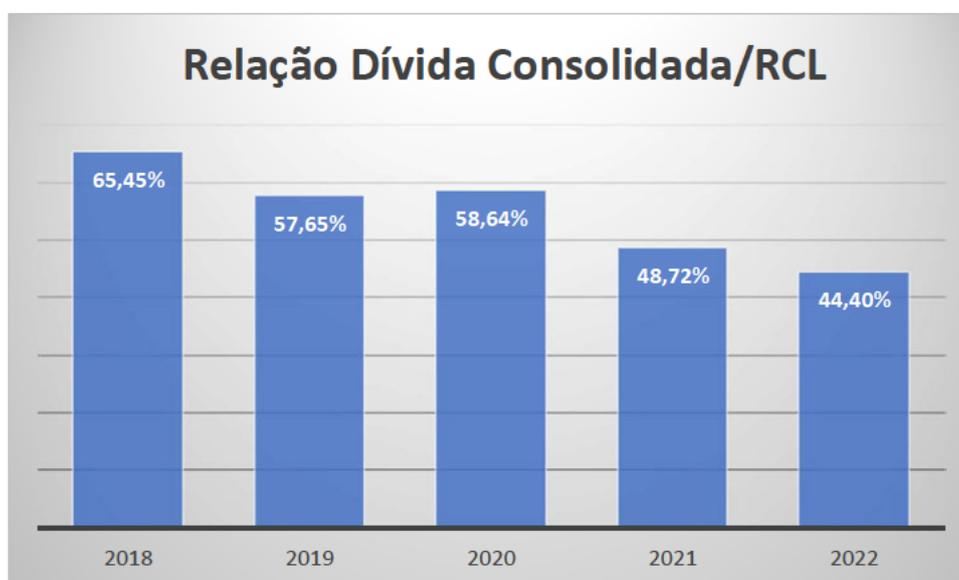
Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

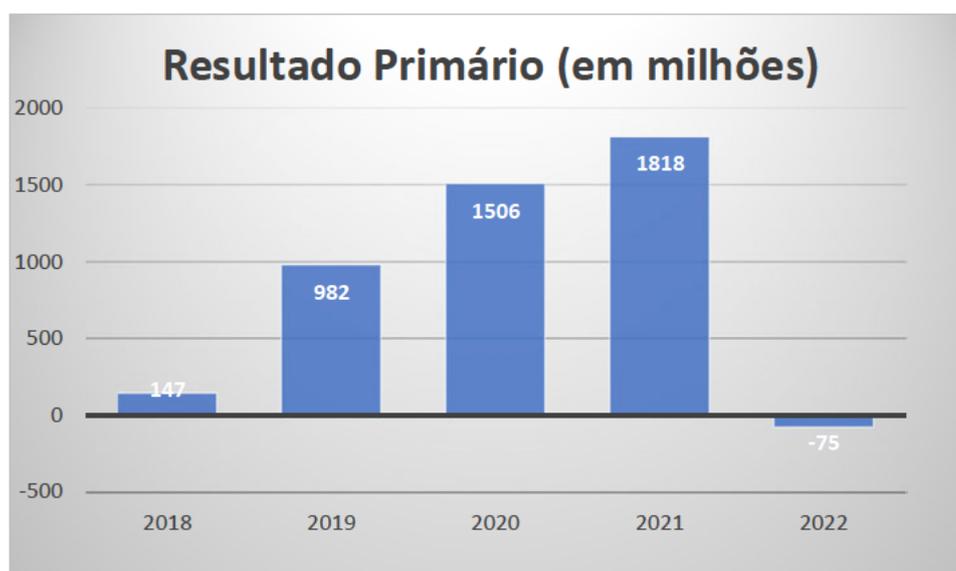
Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



A evolução do Gráfico 1 indica que o Estado diminuiu o ritmo de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito, com efeitos relevantes sobre o decréscimo do endividamento. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 44,40% em relação à dívida consolidada.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



A partir da análise do Gráfico 2, conclui-se que, em 2022, ocorreu uma interrupção na série de superávits gerados pelo Estado, com aumentos contínuos registrados anualmente até 2021, sempre com valores crescentes. No entanto, em 2022, o resultado foi deficitário, mostrando

uma redução em comparação com os resultados anteriores. Este acontecimento deveu-se ao crescimento das despesas primárias, que foi proporcionalmente maior em relação às receitas primárias.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



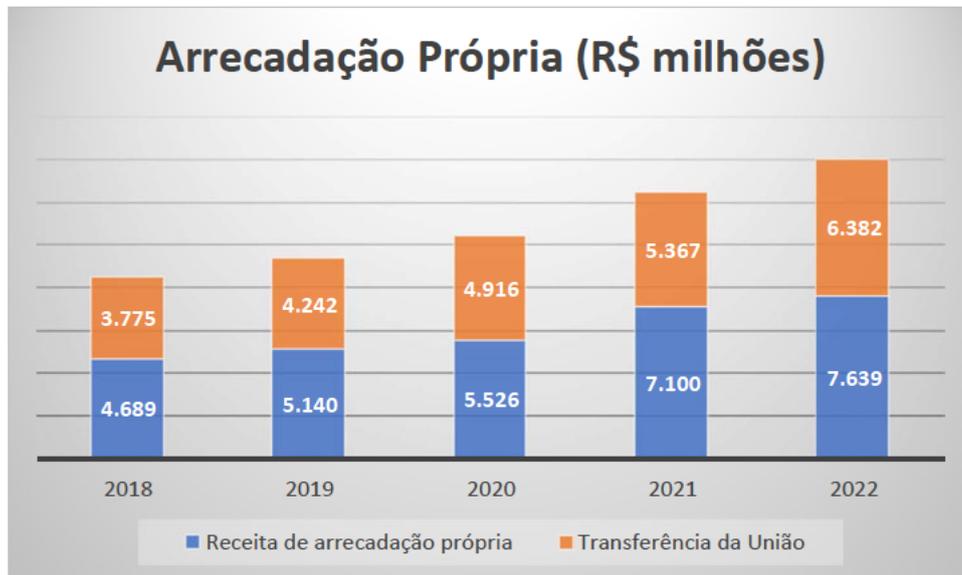
Gráfico 4 – Composição da Despesa com Pessoal



No Gráfico 3, verifica-se que, até 2021 ocorreu decréscimo da relação DP/RCL, já em 2022 foi apresentado um crescimento. Considerando o caráter não compressivo desse tipo de despesa, seu crescimento restringe a margem de manobra do poder público no enfrentamento das restrições financeiras atuais e futuras.

No Gráfico 4, verifica-se a composição da despesa com pessoal entre ativos e inativos ao longo dos últimos 5 anos.

Gráfico 5 – Receita de arrecadação própria (R\$)



A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio. O Gráfico 5 mostra que, de 2018 a 2021, o Estado conseguiu diminuir sua dependência financeira. No entanto, no exercício atual, não houve redução da dependência do Estado em relação às Transferências da União.

Gráfico 6 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 6, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados a partir do exercício de 2018, demonstrando que o Estado vem gerando caixa nos últimos anos.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará seqüência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado de Rondônia, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
49,02%	52,38%	46,96%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-233	349	374

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
7.800	8.951	10.126

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

- c) Adotar ações de reequilíbrio-econômico financeiro no sentido de que a SOHP - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estatal não dependente que recebeu subvenções/reforço de capital sem aumento da participação acionária em 2022, atenda ao disposto na LRF e detalhar as ações tomadas e a situação econômico-financeira da estatal; ou apresentar o cronograma do processo de alteração do enquadramento da SOHP - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os indícios de dependência da empresa; ou apresentar cronograma de ações para que ocorra a efetiva liquidação, caso a estatal já esteja em processo de liquidação.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Rondônia subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Porto Velho - RO, de de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
RONDÔNIA			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.052.985.095	7.130.152.562	7.077.616.295
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.760.501.929	5.185.423.602	5.258.630.903
Empréstimos	917.825.916	2.126.532.896	1.972.655.961
Internos	899.321.485	1.479.527.982	1.327.828.040
Externos	18.504.431	647.004.914	644.827.922
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.775.675.418	2.995.379.036	3.226.861.012
Financiamentos	0	0	0
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	67.000.595	63.511.670	59.113.929
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	47.551.293	44.078.817	39.697.032
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998	18.900.998	18.900.998
Do FGTS	548.304	531.855	515.899
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	2.292.483.166	1.944.728.960	1.818.985.392
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.580.903.010	2.638.558.411	2.719.865.194
Disponibilidade de Caixa	2.578.901.252	2.636.456.564	2.717.700.292
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.190.750	3.924.194.536	4.046.120.242
(-) Restos a Pagar Processados	156.072.826	162.960.466	169.899.118
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.071.216.672	1.124.777.506	1.158.520.831
Demais Haveres Financeiros	2.001.759	2.101.847	2.164.902
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.472.082.085	4.491.594.151	4.357.751.101
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.349.296.211	13.613.569.712	15.071.148.191
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	1.200.000	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EI	12.348.096.211	13.613.569.712	15.071.148.191
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	49,02	52,38	46,96
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,12	32,99	28,91

23/10/2023 14:51

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

RONDÔNIA	R\$ Milhões		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	14.810	16.459	17.492
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.686	7.723	8.221
ICMS	5.144	6.137	6.605
IPVA	531	490	460
ITCD	28	33	36
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	773	854	903
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	210	210	218
Contribuições	555	562	591
Receita Patrimonial	746	908	981
Aplicações Financeiras (II)	669	853	923
Outras Receitas Patrimoniais	77	55	58
Transferências Correntes	5.987	6.378	6.759
Cota-Parte do FPE	4.015	4.169	4.409
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	15	18	17
Royalties e Participações Especiais	26	35	42
FUNDEB	1.452	1.707	1.857
Outras Transferências Correntes	479	449	434
Demais Receitas Correntes	836	888	940
Outras Receitas Financeiras (III)	0	3	3
Receitas Correntes Restantes	836	885	937
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.141	15.603	16.567
RECEITAS DE CAPITAL (V)	622	1.349	0
Operações de Crédito (VI)	521	1.349	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
Alienação de Bens	6	0	0
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	6	0	0
Transferências de Capital	95	0	0
Convênios	89	0	0
Outras Transferências de Capital	6	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	101	0	0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	14.242	15.603	16.567
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	15.432	17.808	17.492
DESPESAS CORRENTES (XII)	13.324	14.440	15.468
Pessoal e Encargos Sociais	7.554	7.781	8.279
Ativo	6.217	6.358	6.756
Inativos e Pensionistas	1.337	1.423	1.523
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	132	288	340
Outras Despesas Correntes	5.638	6.371	6.848
Transferências Constitucionais e Legais	1.819	2.066	2.186
Demais Despesas Correntes	3.819	4.305	4.662
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	13.193	14.152	15.127
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.376	1.218	1.308
Investimentos	1.210	1.039	998
Inversões Financeiras	73	63	68
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	73	63	68
Amortização da Dívida (XIX)	94	116	242
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.282	1.102	1.066
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	14.475	15.254	16.193
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	14.700	15.657	16.776
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-233	349	374
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	132	288	340
Amortização da Dívida (XIX)	94	116	242
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-459	-55	-208
Aplicações Financeiras (II)	669	853	923
Outras Receitas Financeiras (III)	0	3	3
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	211	801	717
Operações de Crédito (VI)	521	1.349	0
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	521	1.349	0
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	732	2.150	717
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-233	349	374

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 14:51

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL			
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)			
RONDÔNIA			R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.089	8.334	8.869
Pessoal Ativo	6.692	6.874	7.307
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.100	6.254	6.644
Obrigações Patronais	591	620	663
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.352	1.424	1.524
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.154	1.217	1.302
Pensões	198	208	222
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	46	36	38
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.857	1.898	1.968
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72	74	79
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	527	407	385
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	133	145	155
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.125	1.272	1.348
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.232	6.437	6.902
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	12.349	13.614	15.071
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.348	13.614	15.071
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	50,47	47,28	45,80

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

RONDÔNIA

	R\$ Milhões		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	16.795	18.644	19.817
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.663	8.862	9.440
ICMS	6.056	7.213	7.763
IPVA	590	545	511
ITCD	35	41	45
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	773	854	903
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	210	210	218
Contribuições	555	562	591
Receita Patrimonial	746	908	981
Aplicações Financeiras (III)	669	853	923
Demais Receitas Patrimoniais	77	55	58
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	471	496	529
Transferências Correntes (IV)	6.995	7.425	7.866
Cota-Parte do FPE	5.018	5.211	5.512
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	19	23	22
Transferências do FUNDEB	1.452	1.707	1.857
Outras Transferências Correntes	506	484	476
Outras Receitas Correntes	364	391	411
DEDUÇÕES (V)	4.446	5.031	4.746
Transferências Constitucionais e Legais	1.819	2.066	2.186
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	555	562	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	3	0	0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	83	217	235
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.985	2.186	2.325
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	12.349	13.614	15.071
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	7.800	8.951	10.126

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 14:51

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.



Documento assinado digitalmente

FRANCO MAEGAKI ONO

Data: 26/10/2023 18:25:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS JOSE ROCHA
DOS
SANTOS:00123185742**

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE
ROCHA DOS SANTOS
DNE c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB-CF A3,
ou=VALID, ou=AR RIO MADEIRA,
ou=Videoconferencia, ou
DN=MARCOS JOSE ROCHA DOS
SANTOS
Dados: 2023.10.31 18:25:0400